



Governo do Distrito Federal
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito
Federal
Unidade de Contratações
Coordenação de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0189/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A EMPRESA NUTRIMED CENTRO DE MEDICINA NUTRICIONAL LTDA.

PROCESSO Nº 04001-00000338/2021-54

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, autarquia em regime especial, criado pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no endereço SCS Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, CEP 70308-200, Brasília/DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora do documento de identificação nº 1.051.472 SSP/DF, e do CPF nº 563.941.361-15, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I, do Regimento Interno aprovado por meio da [Portaria nº 262, de 9 de novembro de 2006](#), doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa **NUTRIMED CENTRO DE MEDICINA NUTRICIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.802.022/0001-26, situada no endereço SGAS 613, Conjunto E, Salas 116 a 123, Asa Sul, CEP 70200-730, Brasília/DF, telefone (61) 3346-6000, e-mail clinicanutrimed@gmail.com, neste ato representada por seu sócio, **EDUARDO LUIZ DANTAS DA COSTA**, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identificação nº 4.346 CRM/DF e do CPF nº 146.500.614-15, residente e domiciliado nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 0189/2021 (64881827), celebrado em 5 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 215, de 18 de novembro de 2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 0189/2021, por mais 7 (sete) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **05/05/2024 a 31/12/2024**, em conformidade com o art. 57, II, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e nos termos previstos na Cláusula Décima Oitava do Termo de Credenciamento.

1.2. Retira-se da sociedade WALDECI FIDALGO CUNHA, brasileira, casada, aposentada, portadora do documento de identificação nº 293.616 SSP/DF e do CPF nº 011.773.861-19, e inclui-se na sociedade EDUARDO LUIZ DANTAS DA COSTA, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identificação nº 4.346 CRM/DF e do CPF nº 146.500.614-15, conforme a alteração contratual.

1.3. Alteração da Cláusula Décima Terceira do Termo de Credenciamento:

1.3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da Nota Fiscal, mediante crédito em conta apresentada pela credenciada, vedado o pagamento em conta de pessoa física, produzindo o depósito os efeitos jurídicos de quitação da prestação devida.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência no período de **5 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

2.2. O fim do prazo de vigência atende ao disposto no art. 6º do [Decreto nº 44.613, de 12/06/2023](#), que fixou o regime de transição de que trata o art. 191 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), alterado pela [Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023](#).

2.3. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua última assinatura eletrônica.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento a que se refere o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento no DODF, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA
Diretora-Presidente do INAS/DF

EDUARDO LUIZ DANTAS DA COSTA

Nutrimed Centro de Medicina Nutricional Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luiz Dantas da Costa, Usuário Externo**, em 31/03/2024, às 19:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Matr.0282715-8, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal- INAS/DF**, em 04/04/2024, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **134039249** código CRC= **E4B84497**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF
Telefone(s): (61) 3312-5389
Sítio - www.inas.df.gov.br